/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.01/2023

Altera a Resolução nº. 397, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º Insere o Parágrafo Único no art. 20 da Resolução nº. 397, de 29 de dezembro de 2020 com a seguinte redação:

Parágrafo único: O Memorial Histórico e Cultural do Legislativo de Matias Barbosa funcionará dentro da estrutura administrativa do Núcleo de Atenção ao Cidadão.

Art. 2º. Altera o *caput* e insere o inciso XII no art. 19 da Resolução nº. 397, de 29 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. O Núcleo de Atenção ao Cidadão é responsável pela análise e diagnostico da realidade social, econômica e política do município, em seus diversos aspectos, proporcionando o conhecimento da história do poder legislativo municipal, dos direitos e prerrogativas dos cidadãos, competindo-lhes especialmente:

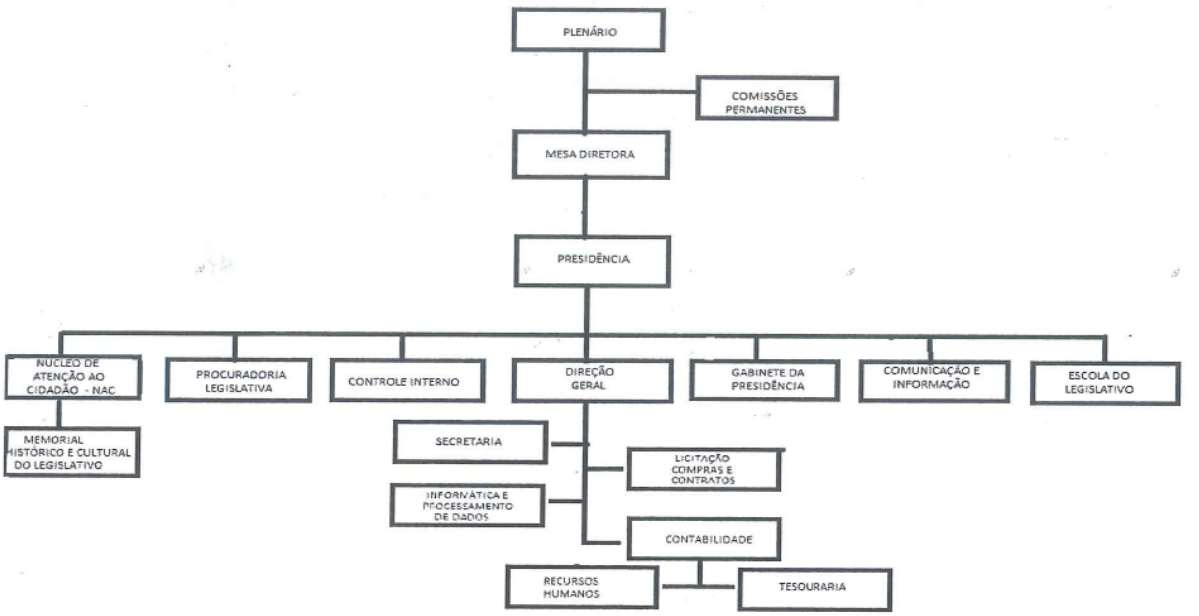
(...)

XII – Coordenar a organização e funcionamento do Memorial Histórico e Cultural do Legislativo Municipal de Matias Barbosa nos termos do art. 20 desta Resolução.

Art. 3º. Altera o Anexo único da Resolução 397/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br



Art. 4º. Revoga a Resolução 309 de 12 de novembro de 2007 para extinguir a função gratificada de Chefe de serviços de informática e Telecomunicações.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 23 de fevereiro de 2023.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

João Felipe da Silva
Presidente

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Vice-Presidente

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Secretário

/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATIAS BARBOSA** vem submeter à consideração de Vossas Senhorias, o Projeto de Resolução 01/2023 que altera a Resolução nº. 397, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.

A alteração proposta se justifica pela necessidade de adequação da estrutura administrativa e organizacional da casa à modificação decorrente da possível aprovação do Projeto de Lei 01/2023 que visa à extinção do cargo de coordenador do Memorial Histórico e Cultural do Legislativo de Matias Barbosa.

Assim, diante da extinção do cargo proposta em lei específica, faz-se necessária a alteração da Resolução para restar clara a forma de funcionamento do órgão e sua vinculação na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

Na oportunidade, propomos a revogação da Resolução 309 de 12 de novembro de 2007 para extinguir a função gratificada de Chefe de Serviços de informática e Telecomunicações. Ocorre que as atribuições relacionadas á gratificação já estão inseridas no cargo de Assessor de Informática e Processamento de Dados, de forma que não é possível coexistirem as duas situações de forma simultânea por se tratar de duas funções públicas de chefia no mesmo setor com o mesmo fim.

Posto isso, solicito a aprovação dos senhores à proposta de projeto de lei ora apresentada.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 24 de fevereiro de 2023.

João Felipe da Silva
Presidente

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Vice-Presidente

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Secretário